



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 138/2025

Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitor para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 01 monitor para suporte às ações de assistência estudantil no acompanhamento dos editais, cuja atuação se dará a partir da necessidade do *campus*. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil em 2025.

2. DAS FINALIDADES

2.1. Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.2. Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3. Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.4. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

2.5. Orientar quanto aos procedimentos pra elaboração e dos recursos em caso de indeferimento de bolsa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados no *campus* Ribeirão das Neves do IFMG.

3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Conhecimentos básicos de informática e web.
- b) Saber utilizar os navegadores de *Google Chrome* ou *Opera*.
- c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
- d) Conhecer o Sistema de Seleção da Assistência Estudantil – SSAE

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA DE APOIO

4.1. Será concedida 1 bolsa de monitoria para suporte aos processos de inscrição nos editais de Assistência Estudantil de 2025.

4.2. A critério de avaliação da Assistência estudantil do *campus*, a bolsa poderá ser prorrogada para atendimento integral dos estudantes

4.3. O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 1(uma) parcela mensal, proporcionalmente aos dias de atividade executados.

4.4. O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais em caso de seleção de estudantes do ensino médio, ou R\$385,00 em caso de seleção de estudantes do ensino superior com carga horária de 10 horas semanais.

4.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.

5.2. Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.

5.3. Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.

5.4. Converter documentos em PDF.

5.5. Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.

5.6. Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do *campus* qualquer erro verificado no sistema.

5.7. Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela responsável pela Assistência Estudantil do *Campus Ribeirão das Neves*.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:

- a) Análise do Formulário de Inscrição.

- b) Entrevista, no dia 17/02/2025.

6.3. Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1fMnUoBIEQFuObNb8-gp_QPlBcRnuwtQyu3G9W6DtbDY/edit

6.4. Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.

6.5. Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato poderá entrar com recurso (anexo III) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

7.2. A resposta ao recurso será publicada em até um dia, não cabendo nova interposição.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do edital	10/02/2025
Término das inscrições	12/02/2025
Homologação das inscrições	13/02/2025
Convocação para entrevistas	14/02/2025
Realização de entrevistas	17/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	18/02/2025
Recurso	19/02/2025
Resultado final	20/02/2025

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1. Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo I deste edital.

9.2. O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo II) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2. O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3. A Assistência Estudantil do *campus* Ribeirão das Neves, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 07/02/2025, às 12:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2192456** e o código CRC **EF1A1CDF**.

23713.000171/2025-64

2192456v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 138/2025

ANEXO I - RELATO DO BOLSISTA

NOME DO ESTUDANTE: _____

NOME DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR: _____

Eu, _____, estudante do curso _____, venho por meio deste documento apresentar minha análise de bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *campus Ribeirão das Neves*.

1. Descreva resumidamente as atividades realizadas:

2. Com base na experiência realizada no acompanhamento dos cadastramentos, escreva as suas considerações e sugestões para melhoria do Sistema de Seleção de Assistência Estudantil, responda:

Atividades	Sim	Não	Não tenho Clareza
Você acredita que as atividades contribuíram para sua formação profissional?			
Você foi orientado corretamente para a execução das atividades?			
Você teve dificuldades para realização das atividades?			
A infraestrutura oferecida para a realização das atividades foi suficiente?			

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 138/2025

ANEXO II - PARECER DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR

Eu, _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ribeirão das Neves, que a bolsista _____, estudante do curso _____ realizou atividades de apoio aos estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil demonstrando aptidão para desenvolvimento do presente projeto.

Atividades desenvolvidas:

A estudante realizou atividades de apoio e orientação aos demais discentes no formato de monitoria durante o processo seletivo para as bolsas permanência vinculados ao Programa de Assistência estudantil do IFMG campus Ribeirão das Neves no período de _____, disponibilizando 10 horas semanais para a execução da mesma conforme a Instrução normativa nº 4 de 15 de maio de 2023, totalizado assim, 40 horas de atividades cumpridas.

Ribeirão das Neves, _____ de 2025.

Assinatura: _____

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.

23713.000171/2025-64

2192470v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N° 138/2025

ANEXO III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nome:

2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____

Assinatura do (a) Estudante

Ribeirão das Neves, 07 de fevereiro de 2025.

23713.000171/2025-64

2192479v1